



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 01/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2026

1. DO OBJETO

Contratação de jornal de grande circulação semanal na região, por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Qtde	Valor estimado (unitário)	Valor estimado (total)
1	Jornal de grande circulação semanal na região.	1	R\$ 216,00	R\$ 216,00

A presente contratação é caracterizada como serviço comum de natureza técnica, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, com especificações usuais de mercado, permitindo a identificação da proposta mais vantajosa, ainda que em procedimento de contratação direta por dispensa, conforme legislação vigente.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Canguçu, garantindo a ampla divulgação dos atos oficiais, ações legislativas e demais informações de interesse público, assegurando transparência, publicidade e acesso da população às atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

A medida é necessária diante da inexistência de estrutura própria da Câmara capaz de realizar, com a mesma abrangência e periodicidade, a divulgação institucional em meio de grande circulação regional, sendo imprescindível a contratação de jornal especializado para assegurar a regularidade, a qualidade e a efetividade das publicações.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a singularidade do objeto, a inviabilidade de competição e a compatibilidade do valor praticado com os preços de mercado, assegurando a regularidade e a legalidade da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação integral de jornal de grande circulação regional, que será responsável pela publicação dos atos oficiais, matérias institucionais, campanhas informativas e demais conteúdos de interesse público da Câmara Municipal de Canguçu, conforme as demandas encaminhadas pela Administração.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

A contratação assegura a adequada divulgação das informações institucionais, com periodicidade regular, qualidade gráfica e editorial compatível, ampla abrangência junto à população e observância das normas legais e técnicas aplicáveis à comunicação institucional.

Assim, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para garantir a transparência, a publicidade dos atos administrativos e o acesso democrático à informação no âmbito institucional, nos termos da Lei nº 14.133/2021

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá prestar o serviço em total conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos Anexos da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026 – Processo nº 01/2026 da Câmara Municipal de Canguçu.

A execução do serviço inclui todos os insumos, materiais, meios técnicos e recursos necessários para a realização das publicações institucionais, garantindo qualidade gráfica e editorial, padronização, periodicidade regular e observância aos formatos, prazos e espaços definidos pela Administração.

Todos os serviços prestados deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, bem como com as normas e diretrizes relativas à publicidade institucional. A contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas sustentáveis relacionadas ao uso racional de insumos gráficos e à redução de impactos ambientais.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste Termo de Referência.

Fornecer à CONTRATADA as informações, conteúdos e orientações necessárias para a correta execução das publicações institucionais.

Adotar providências caso os serviços não atendam às especificações pactuadas, aplicando as sanções cabíveis quando necessário.

Designar servidor pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução, garantindo a conformidade com o pactuado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas neste Termo de Referência e nos Anexos da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, assumindo responsabilidade



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

integral pela execução do objeto. Entre suas obrigações, destacam-se:

Executar os serviços de publicação dos atos oficiais, matérias institucionais e demais conteúdos encaminhados pela Câmara Municipal, conforme especificações técnicas, formatos e prazos estabelecidos;

Garantir periodicidade regular das publicações, e a qualidade gráfica e editorial das publicações realizadas;

Responsabilizar-se por todos os meios técnicos, operacionais e insumos necessários à execução do serviço, sem ônus adicional para a contratante;

Manter comunicação permanente com a fiscalização designada pela contratante, prestando informações e registros sempre que solicitados;

Não subcontratar o serviço sem autorização expressa da contratante.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da prestação dos serviços é de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), conforme valores unitários descritos na tabela desse Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade:

2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Categoria Econômica

3 – Despesas Correntes

Natureza da Despesa e saldo Disponível atual

3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ

Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)

3.3.90.39.01.00.00.00 – ASSINATURA DE PERIODICOS E ANUIDADES

Cód. Reduzido: 5435

10. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes de apresentar sua proposta, a contratada deverá analisar e consultar todas as especificações, executando todos os levantamentos necessários, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

pretensões de acréscimos de preços ou alteração da data de execução dos serviços.

É dever da contratada verificar previamente as datas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência. Dessa forma, não será admitida como justificativa para atrasos qualquer falha no cumprimento dos prazos.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu